DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 41, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Referenda a Deliberação CAU/ES nº 40 que aprovou a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª Sessão Plenária realizada no dia 26 de julho de 2016, após análise do assunto em referência, e

Considerando que o art. 9º, XXX do Regimento Interno do CAU/ES determina como competência do Plenário, apreciar e decidir sobre matéria aprovada ad referendum pelo presidente;

Considerando que a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016, foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), por meio da Deliberação nº 05/2016, de 05 de julho de 2016.

DELIBERA:

1. Referendar, por unanimidade, a Deliberação CAU/ES nº 40, de 08 de julho de 2016, que aprovou a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 26 de julho de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES